



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FERNANDA CRISTINA MARTINS

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 22/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 9/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.**

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida contratação, obtendo o valor total de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, valor este apresentado pela empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 032, de 21/01/2019

Exmo. Sr.  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL |                         |          |       |                       |                    |
|--|-------------------------|----------|-------|-----------------------|--------------------|
| Item                                     | Nome do produto/serviço | Quant    | Unid  | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1  | MUDA DE GRAMA ESMERALDA | 1.950,00 | METRO | 3,70                  | 7.215,00           |
| TOTAL                                    |                         |          |       |                       | 7.215,00           |

#### ORÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESAS

| EMPRESA                                   | CNPJ               |
|---|--------------------|
| RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP             | 08.368.162/0001-99 |
| LUIZ BIROCALE DE SILVA E OUTRA            | 08.969.847/0001-90 |
| LAERTE FOGAÇA DA SILVA - L.A. GRAMAS LTDA | 08.026.573/0001-04 |

Devendo a Empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatório, perfazendo o valor de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

#### 4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
- Comprovação do CNPJ;
- Certidão Municipal
- Certidão estadual
- Certidão de FGTS
- Certidão Conjunta Federal
- Certidão trabalhista

#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- \* PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 30 Dias

### 6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

### 7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento solicitante.

### 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

### 9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim realizado e é verdadeiro.

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

### 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e orçamento apresentado pela empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 032, de 21/01/2019

**APROVO** o presente Termo de Referência

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



Itapetininga, SP – 05/02/2019

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP  
CNPJ: 08.368.162/0001-99  
INSCR. EST: 371.218.758-110  
End. Celso de Carvalho, 79 Vila Judite.  
Itapetininga/SP CEP: 18201-370

**PROPOSTA**

**Local de Entrega:** ( Escola ) – Japira, Parana

**PRODUTO:**

- Tipo: Mudras de Gramas Esmeralda
- Quantidade / Valor m<sup>2</sup>: 1.950M<sup>2</sup> x R\$ 3,70

**Valor Total: R\$ 7.215,00**

- Prazo para entrega: 01-05 DDS.
- Frete já incluso
- Descarga da Grama/Plantio: Por conta do cliente comprador.
- Forma de Pagamento: A/vista ( Depósito em conta / Boleto Bancário.)
- Validade proposta: 10 dias

Rodrigo de Almeida Leonel EPP  
CNPJ: 08.368.162/0001-99 / I.E. 371.218.758.110  
R. Prof. Celso de Carvalho, 79  
Vl. Judith - Cep: 18201-370  
Tel: 15-3273-2697 - Itapetininga/SP

GRAMAS ITAPETININGA  
Tel: (15) 3273-2697  
R. Prof. Celso Carvalho, 79  
Itapetininga/SP

**Contato**

Tel - Fax: (15) 3273-2697 - (15) 99714-0883 - (15) 99718-8282

E-mail: [gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br](mailto:gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br)

Site: [www.gramasitapetininga.com.br](http://www.gramasitapetininga.com.br)





# GRAMAS BIROCALE

- **Razão Social: LUIZ BIROCALE DE SILVA E OUTRA**
- **CNPJ: 08.969.847/0001-90**
- **INSCR. EST: 371233056117**
- **End. SITIO SANTA AMELIA, S/N -**
- **Itapetininga/SP CEP: 18200-999**

## **PRODUTO:**

Gramas Esmeralda Zoysia Japônica x R\$ 3.90m<sup>2</sup>

## **Observações:**

- Quant. 1950m<sup>2</sup>
- Local de Entrega: Japira, PR
- Valor com Frete incluso
- Prazo de entrega: 02 a 10 dias
- Descarregamento da Grama: Não Incluso

Assunto: **Orçamento Gramas**  
De: Orçamento Gramas <gramasbirocale@gmail.com>  
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>  
Data: 05/02/2019 11:27



- PROPOSTA JAPIRA - BIROCALE.pdf (~362 KB)

Bom dia. Segue a proposta:

#### **GRAMAS BIROCALE**

##### **PRODUTO:**

Gramas Esmeralda Zoysia Japônica x R\$ 3.90m<sup>2</sup>

##### **Observações:**

- Quant. 1950m<sup>2</sup>
- Local de Entrega: Japira, PR
- Valor com Frete incluso
- Prazo de entrega: 02 a 10 dias
- Descarregamento da Grama: Não Incluso





## **L.A. GRAMAS LTDA**

Laerte Fogaça da Silva  
CNPJ 08026573/0001-04  
I.E. 371212537118  
End. Passa Três, S/N – Duas Chaves.  
Itapetininga-SP.

### **ORÇAMENTO**

#### **Fornecimento**

Endereço para entrega: Japira, PR

Quant. 1950m<sup>2</sup> - x R\$ 4,10m<sup>2</sup> = Total: R\$ 7.995,00

- \* Pagamento: A/vista
- \* Incluso Frete
- \* Sem Descarga
- \* Disponibilidade entrega: 03/07 dias

Sem mais,

Itapetininga, SP -- 04/02/019



Assunto: **Proposta**  
De: A X <a-x691@hotmail.com>  
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>  
Data: 05/02/2019 11:15



- 
- ORÇAMENTO L.A.pdf (307 KB)

Bom dia.

Segue orçamento em anexo para fornecimento e entrega de Grama Esmeralda.

Qualquer esclarecimento, fico no aguardo.

LA GRAMAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 05 de fevereiro de 2019.

  
FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 032, de 21/01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 22/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 1100             | 05.001.12.361.0005.2015 | 0                | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1130             | 05.001.12.361.0005.2015 | 104              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1140             | 05.001.12.361.0005.2015 | 107              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 06 de fevereiro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/02/2019

Equiplano

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |  | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual       |
|---|---|-------|------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 05 Educação   |   |       |                  |  | 478.200,00        | 423.200,00        | 1.440,00          | 421.760,00        |
| 001 Ensino Fundamental  |   |       |                  |  | 478.200,00        | 423.200,00        | 1.440,00          | 421.760,00        |
| 12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental   |   |       |                  |  | 478.200,00        | 423.200,00        | 1.440,00          | 421.760,00        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   |   |       |                  |  |                   |                   |                   |                   |
| 01100   | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 150.000,00        | 150.000,00        | 1.440,00          | 148.560,00        |
| 01110   | E | 00102 | 0102/02/01/00/00 | Fundeb 40%                                     | 10.000,00         | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00         |
| 01120   | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 55.000,00         | 55.000,00         | 0,00              | 55.000,00         |
| 01130   | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 120.000,00        | 65.000,00         | 0,00              | 65.000,00         |
| 01140   | E | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                               | 100.000,00        | 100.000,00        | 0,00              | 100.000,00        |
| 01150   | E | 00124 | 1011/09/01/06/18 | FNDE - PDDE                                    | 3.200,00          | 3.200,00          | 0,00              | 3.200,00          |
| 01160   | E | 00132 | 1011/09/01/06/18 | Transp Escolar - PNAT                          | 40.000,00         | 40.000,00         | 0,00              | 40.000,00         |
| <b>Total Geral</b>  |   |       |                  |  | <b>478.200,00</b> | <b>423.200,00</b> | <b>1.440,00</b>   | <b>421.760,00</b> |

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/02/2019

Órgão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Elisangela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira

## Solicitação 13/2019

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página 1

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADO PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

**Justificativa:**

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

**Lote**  
**001 AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL**

| Código                   | Nome                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
|                          | Sem Dotação             |         |            |          |                 |
| 06612                    | MUDA DE GRAMA ESMERALDA | METRO   | 1.950,00   | 3,70     | 7.215,00        |
| <b>Total sem dotação</b> |                         |         |            |          | <b>7.215,00</b> |
| <b>TOTAL</b>             |                         |         |            |          | <b>7.215,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                         |         |            |          | <b>7.215,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                         |                       |          |
|-------------------------|-----------------------|----------|
| 05.001.12.361.0005.2015 |                       | 0,00     |
| Cod 01100               | Fonte 00000 G.Fonte E | 0,00     |
| Cod 01130               | Fonte 00104 G.Fonte E | 0,00     |
| Cod 01140               | Fonte 00107 G.Fonte E | 0,00     |
| Sem dotação             |                       | 7.215,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019. ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA. COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para aquisição de mudas de grama esmeralda, para colocação na nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, pelo menor valor de R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais), em favor da Empresa **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP**, CNPJ N° 08.368.162/0001-99.

CONSIDERANDO que, a dispensa de licitação em tela, encontra-se devidamente documentada e fundamentada pela Comissão Administrativa de Licitação e Pregão deste Poder Executivo.

CONSIDERANDO que, foi feito a devida cotação de preços justo à várias comércios locais do segmento, assegurado a ampla concorrência e conferir tratamento isonômico aos comerciantes interessados.

CONSIDERANDO que, conforme parecer contábil emitido pela Contadora deste Município, apensado a esta dispensa de licitação, que afirma existir dotação orçamentaria adequada e dentro do limite legal estipulado pela lei de licitações para a futura aquisição do objeto da dispensa de licitação em tela.

CONSIDERANDO que, **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP**, inscrita no CNPJ N° 08.368.162/0001-99, apresentou a melhor cotação de preços para o produto e dentro das especificações de objeto solicitado pela Comissão de Licitação e Pregão deste Município, bem como o preço do serviço ofertado pela referida empresa, encontra-se dentro do valor de mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Desta feita, constatada a legalidade formal e material desta presente dispensa de licitação, uma vez que, esta sendo respeitado os parâmetros de valores, formalidade e publicidade exigidas pela Lei de Licitações, esta Procuradoria é uma na **opinião pela regularidade do processo de dispensa de licitação em análise.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando o Prefeito Municipal de Japira/Pr à sua motivação ou conclusão.

É o parecer.

Japira, 07 de Fevereiro de 2019.

  
Helena Patrícia Gassner  
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

  
Rafael Augusto Bueno de Oliveira  
Sub-Procurador

PORTARIA Nº 240/2018 de 05/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO  
DE  
JAPIRA:7596  
9881000152

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,  
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO  
DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.01.16 15:45:28  
-02'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



NÃO PREENCHER

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

natural de ITAPETININGA-SP

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

MASCULINO

NACIONALIDADE

SEXO

SOLTEIRO(A)

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de AMAURI CAMARGO LEONEL

VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL

nascido em 02/05/1982

profissão COMERCIANTE

CPF 01 30329028863

identidade 33.007.853-7 - SSP - SP

residente RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO

79

VILA JUDITE

COMPLEMENTO

BAIRRO

18201-370

ITAPETININGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 5 - Alteração de Dados da Sede

- 7 - Transferência de Sede para outra UF.
- 9 - Cancelamento de SEDE
- 0 - Proteção de Nome Empresarial

- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial

- 8 - Cancelamento de Filial

03 RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - ME

INDIVIDUAL

35 1 2193117 9

NOME EMPRESARIAL

04

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO

79

07 VILA JUDITE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 18201-370

ITAPETININGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09 R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

10 25/09/2006

INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 . . / -

CNPJ - BÁSICO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MUDA DE GRAMAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |         |
|----|---------|
| 13 | 5249399 |
| 14 | 5121707 |
| 15 |         |
| 16 |         |
| 17 |         |

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

25/09/2006

*Rodrigo de Almeida Leonel*

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

*Rodrigo de Almeida Leonel - ME*

18

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO



000025977371


AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SEP 26 2006

REGISTRO Nº 05 I 21931179 \*

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMPOSITIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Justifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados nos selos anexos.

  
Z. H. SERRÃO

  
CLÁUDIO S. R. CORREA - Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVÊNIO ITAPETININGA**  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

|  |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512193117-9</b>   |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                                |                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL</b>  |   |   |                                    |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Itapetininga</b>   | UF<br><b>SP</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                                  | SEXO<br><b>Masculino</b>           |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>   | REGIME DE BENS (se casado)  |   |                                    |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>AMAURI CAMARGO LEONEL</b>   |   | (mãe)<br><b>VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL</b>                   |                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>02/05/1982</b>   | IDENTIDADE (número)<br><b>33.007.853-7</b>  | ÓRGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>                    |
| EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)   |   | CPF (número)<br><b>303.290.288-63</b>                               |                                    |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>79</b>                |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JUDITE</b>  |   | CEP<br><b>18201-370</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>   |   | UF<br><b>SP</b>   | País<br><b>Brasil</b>              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |   |   |                                    |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>  |   |   |                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>   |   |   |                                    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>79</b>                |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JUDITE</b>  |   | CEP<br><b>18201-370</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b> |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)  |   |   |                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>   | UF<br><b>SP</b>   | País<br><b>Brasil</b>   |                                    |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)   | VALOR DO CAPITAL (por extensão)   |   |                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>4623106</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>8130300</b><br><b>4789099</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA</b>             |   |                                    |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.368.162/0001-99</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                         | UF<br><b>SP</b>                    |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>  |   | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b> |                                    |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>30/11/2011</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário)</b> |   |                                    |

DEFERIDO

REGISTRO

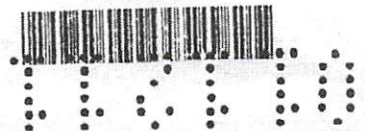
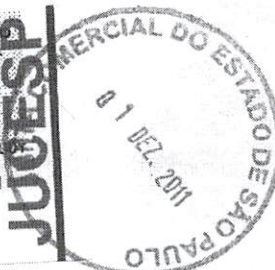
CONTROLE INTERNET

009048276-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO **476.595/11-3** KÁTIA REGINA BUENO DE SAUS  
 SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONVÊNIO ITAPETININGA

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/09/2006, NIRE: 3512193117-9, CNPJ: 08.368.162/0001-99, estabelecido na RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO, 79, BAIRRO: VILA JUDITE, Itapetininga, SP, CEP:18201-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itapetininga - SP, 08/09/2010

Empresário - RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 816.584/10-2  
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETÁRIA GERAL



08 SET 2010



NOME EMPRESARIAL: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP = NIRE: 3512193117-9



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**CONVÊNIO ITAPETININGA**

**Requerimento de Empresário**

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512193117-9</b>  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL</b>   |   |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Itapetininga</b>  | UF<br><b>SP</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>          | SEXO<br><b>Masculino</b>   |
| ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>  | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial de bens</b>   |   |  |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>AMAURI CAMARGO LEONEL</b>  | (mãe)<br><b>VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL</b>   |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>02/05/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>33007853</b>  | DIGITO<br><b>7</b>                          | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>23/12/1994</b>                                       |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   |   | UF<br><b>SP</b>                             | CPF (número)<br><b>303.290.288-63</b>  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua Professor Celso de Carvalho</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>79</b>  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Vila Judite</b>   | CEP<br><b>18201-370</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b>          |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>  | UF)<br><b>SP</b>  | País)<br><b>Brasil</b>                      |  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |   |   |  |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>   |   |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>79</b>  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua Professor Celso de Carvalho</b>  |   |   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b>   |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Vila Judite</b>   | CEP<br><b>18201-370</b>   |   |  |
| COMPLEMENTO   |   |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>  | UF<br><b>SP</b>   | País<br><b>Brasil</b>                       | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br><b>gramasitapetininga@gramasitapetininga.</b> |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)  |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>4623106</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>8130300</b><br><b>4789099</b><br><b>4930202</b>  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL</b> |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.368.162/0001-99</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF<br><b>SP</b>  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>   |   |   | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b>      |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>07/06/2016</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gestor/procurador)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário) ( )</b>   |   |  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018899515-3





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



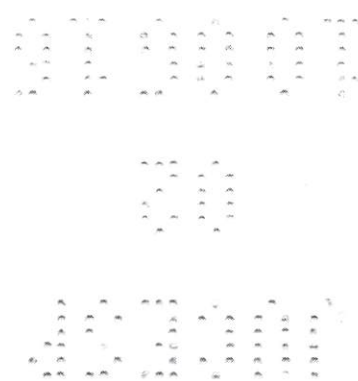
|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512193117-9</b>  |  | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                                |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL</b>   |  |   |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Itapetininga</b>  | UF<br><b>SP</b>  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                                  | SEXO<br><b>Masculino</b>   |
| ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>  | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial de bens</b>  |   |  |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>AMAURI CAMARGO LEONEL</b>  | (mãe)<br><b>VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL</b>  |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>02/05/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>33007853</b>   | DIGITO<br><b>7</b>  | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>23/12/1994</b>                                       |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   |  | UF<br><b>SP</b>   | CPF (número)<br><b>303.290.288-63</b>  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |  |   |  |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua Professor Celso de Carvalho</b>   |  |   | NÚMERO<br><b>79</b>  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Vila Judite</b>   |  | CEP<br><b>18201-370</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b>   |
| COMPLEMENTO   |  |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>  | UF<br><b>SP</b>  | País<br><b>Brasil</b>   |  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |  |   |  |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>   |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>  |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua Professor Celso de Carvalho</b>  |  |   | NÚMERO<br><b>79</b>  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Vila Judite</b>   |  | CEP<br><b>18201-370</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5119</b>   |
| COMPLEMENTO   |  |   |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Itapetininga</b>  | UF<br><b>SP</b>  | País<br><b>Brasil</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br><b>gramasitapetininga@gramasitapetininga.</b> |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                      |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br><b>4930201</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.368.162/0001-99</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                         | UF<br><b>SP</b>  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>   |  | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b> |  |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>07/06/2016</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário) ()</b> |   |  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018899515-3







## CADASTRO

**Nome Fantasia:** GRAMAS ITAPETININGA

**Razão Social:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL ME

**CNPJ:** 08.368.162/0001-99

**Inscrição Estadual:** 371.218.758.110

**Endereço de Correspondência e Entregas:**

R. Prof. Celso de Carvalho, 79

Vila Judith - Cep: 18201-370

Itapetininga-SP

30413-5

## DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AG: 0261

C/C: 069667-6

Tel - Fax: (15) 3273-2697 - (15) 99714-0883 - (15) 99718-8282

E-mail: [gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br](mailto:gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br)

Site: [www.gramasitapetininga.com.br](http://www.gramasitapetininga.com.br)



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.368.162/0001-99</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>26/09/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GRAMAS ITAPETININGA</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PROFESSOR CELSO DE CARVALHO</b>  | NÚMERO<br><b>79</b>                                     | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>18.201-370</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JUDITE</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>ITAPETININGA</b>                   | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GRAMASITAPETININGA@GRAMASITAPETININGA.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(15) 3273-2697 / (15) 9718-8282</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/09/2006</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

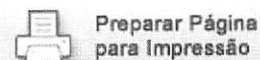
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2017** às **16:29:06** (data e hora de Brasília).

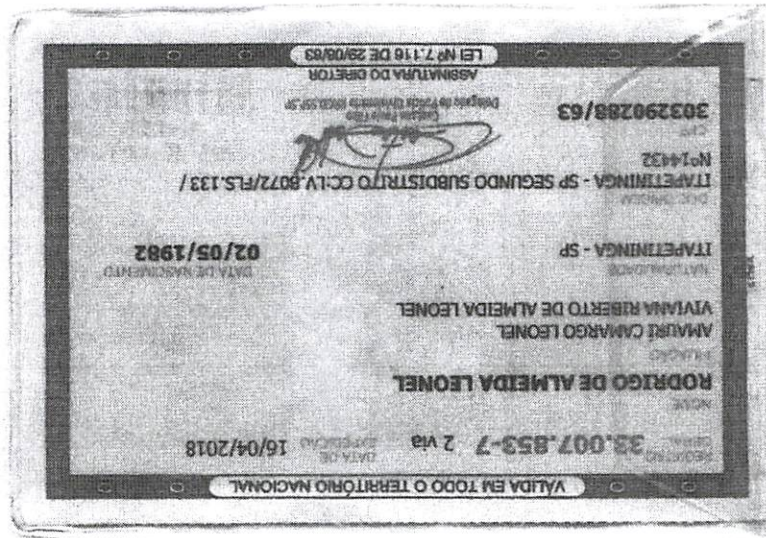
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.368.162/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020021409-79  
Data e hora da emissão 05/02/2019 14:51:42  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL**  
**CNPJ: 08.368.162/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:01 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **F85A.3E04.659A.5634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Finanças

Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá



4497/2019

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Proprietario: **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP**

Documento: **08.368.162/0001-99**

Endereço: **RUA PROF.CELSO DE CARVALHO 79 NAO DEFINIDO ITAPETININGA 18200-000**

**Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:** MOBILIARIO - 27958 - Razão Social MOBILIARIO - 900015591 - Razão Social Eventual

***Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar Nº. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).***

***Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.***

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

KZGXLHPH4497/2019

05/02/2019 14:50:44

**Certidão válida por 30 (Trinta) dias.**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08368162/0001-99  
**Razão Social:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL ME  
**Nome Fantasia:** GRAMAS ITAPETININGA  
**Endereço:** R PROFESSOR CELSO DE CARVALHO 79 / VILA JUDITE /  
ITAPETININGA / SP / 18201-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2019 a 05/03/2019

**Certificação Número:** 2019020402452057006227

Informação obtida em 05/02/2019, às 14:57:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.368.162/0001-99

Certidão nº: 167267208/2019

Expedição: 05/02/2019, às 14:53:31

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.368.162/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





05/02/2019

0406657



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1408296**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL**, CNPJ: 08.368.162/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0406657





# Município de Japira - 2019

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 9/2019



Equiplano

Página 1

| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | Status       |
|--|--------------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b> |                    |                               |              |
| 38413-5  | 08.368.162/0001-99 | RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001  |                    |                               |              |
| Qtde total de fornecedores: 001                                    |                    |                               |              |



Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 9/2019

Equiplano

Página 1

Data abertura: 07/02/2019

Data julgamento: 07/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 08.368.162/0001-99

| Produto  | UN.                     | Quantidade | Preço           | Marca         |
|--|-------------------------|------------|-----------------|---------------|
| <b>Lote 001 - AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL</b> |                         |            |                 |               |
| 001  | MUDA DE GRAMA ESMERALDA | METRO      | 1.950,00        | 3,70 * GRAMAS |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                           |                         |            |                 |               |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                         |                         |            | <b>7.215,00</b> |               |

CNPJ: 08.368.162/0001-99 - RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 k





Equiplano

**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 9/2019**

Página:1

| Item   | Produto/Serviço              | UN.                      | Quantidade            | Status               | Marca               | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 38413-5 RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP<br>Email: gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br |                              | CNPJ: 08.368.162/0001-99 | Telefone: 15997140883 | Status: Classificado |                     |        |                | 7.215,00    |     |
| Representante: 38414-3 RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL   |                              |                          |                       |                      |                     |        |                |             |     |
| Lote 001 - AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL  |                              |                          |                       |                      |                     |        |                | 7.215,00    |     |
| 001  | 6612 MUDA DE GRAMA ESMERALDA | ME                       | 1.950,00              | Classificado         | GRAMAS ITAPETININGA |        | 3,70           | 7.215,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |                              |                          |                       |                      |                     |        |                | 7.215,00    |     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

#### Processo Administrativo nº 22/2019

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetininga-SP, CEP 18201-370,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 07 de FEVEREIRO de 2019.

  
DEBORA DIVINO  
Secretário

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

  
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 9/2019**

**Processo Administrativo nº 22/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDÁ PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetininga-SP, CEP 18201-370

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDÁ PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

#### Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 1100             | 05.001.12.361.0005.2015 | 0                | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1130             | 05.001.12.361.0005.2015 | 104              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1140             | 05.001.12.361.0005.2015 | 107              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP  
CNPJ 08.368.162/0001-99  
Rodrigo de Almeida Leonel  
Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetinga-SP, CEP 18201-370, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 07 de FEVEREIRO de 2019.

DEBORA DIVINO  
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 9/2019**

**Processo Administrativo nº 22/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2019**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetininga-SP, CEP 18201-370

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

**Dotação Orçamentária:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 1100             | 05.001.12.361.0005.2015 | 0                | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1130             | 05.001.12.361.0005.2015 | 104              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1140             | 05.001.12.361.0005.2015 | 107              | 3.3.90.30.31.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP  
CNPJ 08.368.162/0001-99  
Rodrigo de Almeida Leonel  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.02.07 10:15:22 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.368.162/0001-99.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 30 dias (Trinta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL  
Representante Legal

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.02.07 10:15:56 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 001/2019 e o Extrato de Contrato nº 07/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADO:** Lar do Menor Siqueirense  
**OBJETO:** Dispensa de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e o Lar do Menor Siqueirense, conforme Art 30 - I, II, III e VI e Art 31 da Lei 13.019/2014.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 528.332,89 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)  
 Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2019.  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DE FATIMA PAULA NOGUEIRA, cargo de servente, portadora da cédula de identidade RG nº 5.719.100-7, 3 (três) meses de licença especial remunerada partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019-PMJ**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 9/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.368.162/0001-99.

**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 30 dias (Trinta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 07/02/2019

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 010/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Educação Especial Inclusiva-400h.

|   |                         |                             |
|---|-------------------------|-----------------------------|
| <b>FUNCIONÁRIA.</b>                       | <b>DO CARGO E NÍVEL</b> | <b>PARA O CARGO E NÍVEL</b> |
| ARLENE BRAGA DE CARVALHO RG Nº6.708.701-1 | PROFESSORA B/B          | PROFESSORA C/B              |

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 014/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil-400h.

|   |                         |                             |
|---|-------------------------|-----------------------------|
| <b>FUNCIONÁRIA.</b>                       | <b>DO CARGO E NÍVEL</b> | <b>PARA O CARGO E NÍVEL</b> |
| FABIANA PATRÍCIA LOPES, RG 7.599.061-8/PR | PROFESSORA B/B          | PROFESSORA C/B              |

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 011/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Educação Especial, Gestão Pedagógica e Políticas para uma Educação Inclusiva-420h.

|  |                         |                             |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| <b>FUNCIONÁRIA.</b>                      | <b>DO CARGO E NÍVEL</b> | <b>PARA O CARGO E NÍVEL</b> |
| VILMA FERREIRA MANOEL, RG 4.993.40.-8/PR | PROFESSORA B/B          | PROFESSORA C/B              |

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>CIRCULAÇÃO</b></p> <p>Siqueira Campos<br/>                 Cornélio Procopio<br/>                 Curitiba<br/>                 Ibaiti<br/>                 Japira<br/>                 Jaboti<br/>                 Salto do Itararé<br/>                 Caríópolis<br/>                 Joaquim Távora<br/>                 Guapirama<br/>                 Quatiguá<br/>                 Jacarezinho<br/>                 Conselheiro Mairinck<br/>                 Pinhalão</p> | <p>Tomazina<br/>                 Curitiba<br/>                 Figueira<br/>                 Ventania<br/>                 Sapopema<br/>                 São Sebastião da Amoreira<br/>                 Nova América da Colina<br/>                 Nova Santa Bárbara<br/>                 Santa Cecília do Pavão<br/>                 Santo Antônio do Paraíso<br/>                 Congoninhas<br/>                 Jacarezinho<br/>                 Santa Mariana<br/>                 Leopólis</p> | <p>Sertaneja<br/>                 Rancho Alegre<br/>                 Primeiro de Maio<br/>                 Florestópolis<br/>                 São Jerônimo da Serra<br/>                 Santo Antônio da Platina<br/>                 Arapoti<br/>                 Jaguariaíva<br/>                 Sengés<br/>                 São José da Boa Vista<br/>                 Wenceslau Braz<br/>                 Santana do Itararé<br/>                 Jundiá do Sul<br/>                 Andirá</p> |
|--|---|---|

**REDAÇÃO JORNAL**  
 Rua Abelardo Rover, 626  
 Siqueira Campos - Paraná  
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
 AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

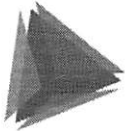
**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Rua Getúlio B. Almeida, 130  
 Jardim Vale Verde  
 (43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
 contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**  
 Isamara Diniz

**SUCURSAL ARAPOTI**  
 David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE JAPIRA   |
| Ano*  | 2019  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 9   |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |   |
| Instituição Financeira  |   |
| Contrato de Empréstimo  |   |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*   | 22  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA |
| Dotação Orçamentária*   | 0500112361000520153390303100  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 7.215,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 06/02/2019  |
| Data Cancelamento   |   |
| Data Registro do Cancelamento   |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | <input type="text" value="Não"/>  |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | <input type="text" value="Não"/>  |
| Percentual de participação:   | <input type="text" value="0,00"/>   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | <input type="text" value="Não"/>  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | <input type="text" value="Não"/>  |

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>